PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, é responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas nas áreas da juventude nos aspectos referentes à qualificação de profissional e às políticas intersetoriais, no que tange o esporte e o lazer, infere-se às ações voltadas ao fomento do esporte e do lazer através de atividades sistemáticas propiciadas pelos Programas, bem como, por eventos que abordam as diferentes linguagens e segmentos do esporte e do lazer, visando melhor atender os munícipes nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos. Desta forma, a SEMJEL é composta por núcleos, divisões e seções, como: Núcleo de Esporte e Lazer e Seções vinculadas, Núcleo da Juventude e Seções vinculadas, Núcleo Técnico de Administração e Finanças e Seções vinculadas, Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Seções vinculadas, Divisão de Espaços Públicos e Seções vinculadas.

Considerando a necessidade das unidades orgânicas citadas, vislumbra-se a aquisição de materiais de informática (equipamentos e peças de reposição), visando assegurar o bom funcionamento da unidade administrativa desta secretaria e dos eventos por ela realizados, além da necessidade constante de melhorias nos atendimentos à população, seja através dos serviços disponibilizados externamente, seja pelo atendimento diário realizado no prédio da SEMJEL e nos seus espaços esportivos.

Com efeito, resta caracterizada a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática (equipamentos e peças de reposição), visando atender a necessidade dos servidores na realização de suas atividades, nas quantidades e condições descritas no procedimento administrativo.

Santarém, 24 de abril de 2025.

ILCINEY MARIA DO NASCIMENTO LOPES:31194095291

Assinado de forma digital por ILCINEY MARIA DO NASCIMENTO LOPES:31194095291

Ilciney Maria do Nascimento Lopes
Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças
Decreto nº 210/2023 - GAP/PMS

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA:78076447291

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA:78076447291